

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 051 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS
ESTADUAIS**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 243.637,11(duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Este Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação visa atender ao disposto no Art.4º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2016", bem como da programação constante dos Anexos I e II, deste Projeto de Lei, fundamental para o andamento das atividades da Unidade Orçamentária.

O presente Projeto de Lei decorre do fato de que a execução orçamentária está condicionada pelo Art. 1º, da Lei nº 1049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, com a supressão das excepcionalidades, que reduziram sobremaneira, a flexibilidade operativa das Unidades Orçamentárias na execução do orçamento para 2016.

Destaco ainda que, o Poder Legislativo tradicionalmente conferia ao Executivo margem operacional suficiente para alterações dos programas e ações constantes das Leis Orçamentárias.





ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Suplementar acima referido, o qual tem amparo no inciso I do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de junho de 2016.

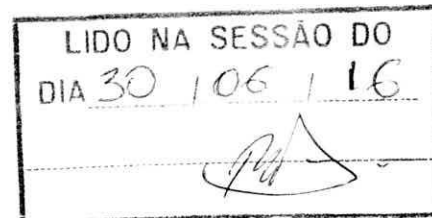


SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 068 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos Anexos I e II, desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º, da Lei nº 1049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º, decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$ 243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 28 de JUNHO de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

RS1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.183.037.2412	SEGURANÇA PÚBLICA		-	232.942,22	232.942,22
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		-	232.942,22	232.942,22
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		-	232.942,22	232.942,22
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	PERÍCIA CRIMINAL				
	DESPESAS CORRENTES	100	-	232.942,22	232.942,22
	DESPESAS CAPITAL	100	-	-	-
	SEGURANÇA PÚBLICA		-	10.694,89	10.694,89
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	10.694,89	10.694,89
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	10.694,89	10.694,89
06.122.010.4214	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS				
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL				
	DESPESAS CORRENTES	100	-	-	-
	DESPESAS CAPITAL	100	-	10.694,89	10.694,89
TOTAL GERAL			-	243.637,11	243.637,11



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS - RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	243.637,11
1100.00.00	Receitas Tributária	243.637,11
1120.00.00	Taxas	243.637,11
	Total	243.637,11



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

OFÍCIO Nº 0995/16/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN

Assunto: **Solicitação faz.**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito por meio deste a gentileza de realizar com a maior **URGÊNCIA** possível os procedimentos necessários para o remanejamento no orçamento da Polícia Civil UO 19105, conforme cópia da certidão do CEGEP de n.º 1119/2016.

Os recursos a serem suplementados são oriundos da arrecadação realizada por meio dos serviços prestados pela Polícia Civil de Roraima com a taxa 8090, os quais serão utilizados conforme quadro abaixo.

PAOE	FONTE	ELEMENTO	R\$
2412	100	33.90.39.00	232.942,22
4214	100	44.90.52.00	10.694,89

Certo de contar com sua sempre cordial atenção, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

UZIEL DE CASTRO JUNIOR
Delegado Geral de Polícia Civil

GABINETE DA DELEGACIA-GERAL
CIDADE DA POLÍCIA CIVIL

Av. Getúlio Vargas, 2098, Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista/RR
Tel: (095) 2121-7204 e-mail: delegaciageral@sesp.rr.gov.br





Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento de Arrecadação
LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR

159

Total Arrecadado do Tributo - 8090

Período: 01/01/2016 à 25/05/2016

Por Data de Pagamento

Impresso em: Quarta-feira, 25 de Maio de 2016 - 10h 19m

Taxa: 305	Descrição: BOATES, MUSIC-HALL, GRILL-ROOM, DRIVE-IN, UISCARIA, DANCING OU CABARÉ,	Arrecadado	Percentual
		7.817,70	2,81%
Taxa: 306	Descrição: BOATES, MUSIC-HALL, GRILL-ROOM, DRIVE-IN, UISCARIA, DANCING OU CABARÉ,	Arrecadado	Percentual
		19.189,44	6,90%
Taxa: 307	Descrição: CASAS DE JOGOS DE BOLICHES (POS PISTA);	Arrecadado	Percentual
		170,84	0,06%
Taxa: 310	Descrição: CINEMAS	Arrecadado	Percentual
		170,84	0,06%
Taxa: 312	Descrição: ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÕES E	Arrecadado	Percentual
		953,31	0,34%
Taxa: 316	Descrição: HOTÉIS TRÊS ESTRELAS (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		1.476,06	0,53%
Taxa: 317	Descrição: HOTÉIS DUAS ESTRELAS (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		471,54	0,17%
Taxa: 318	Descrição: HOTÉIS UMA ESTRELA (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		317,76	0,11%
Taxa: 319	Descrição: HOTÉIS SEM ESTRELAS (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		512,52	0,19%
Taxa: 320	Descrição: MOTÉIS ATÉ 10 APARTAMENTOS (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		1.708,42	0,61%
Taxa: 321	Descrição: MOTÉIS DE 11 A 50 APARTAMENTOS (ANUAL)	Arrecadado	Percentual
		7.175,40	2,58%
Taxa: 323	Descrição: PENSÕES, POUSADAS E SIMILARES ATÉ 10 QUARTOS (ANUAL);	Arrecadado	Percentual
		341,70	0,12%
Taxa: 324	Descrição: PENSÕES, POUSADAS E SIMILARES ACIMA DE 10 QUARTOS (ANUAL);	Arrecadado	Percentual
		1.708,40	0,61%
Taxa: 329	Descrição: CÉDULA DE IDENTIDADE: SEGUNDA VIA	Arrecadado	Percentual
		232.942,22	83,79%
Taxa: 333	Descrição: PARQUE DE DIVERSÕES MAIS DE 20 APARELHOS (MENSAL).	Arrecadado	Percentual
		276,75	0,10%
Taxa: 336	Descrição: OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS, APLICAR PERCENTUAL EQUIVALENTE AO	Arrecadado	Percentual

ZARREDO



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento de Arrecadação
LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR

159

Total Arrecadado do Tributo - 8090

Período: 01/01/2016 a 25/05/2016

Por Data de Pagamento

Impresso em: Quarta-feira, 25 de Maio de 2016 - 10h 19m

	1.903,30	0,68%
Total Arrecadado no Período:	278.018,87	100 %
Total por Contribuintes Regulares	34.381,76	
Total por Contribuintes Eventuais	243.637,11	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente
Agência 3797-4
Conta 7565-5 GERR TXEXP/PCRR
Mês/ano referência MAIO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJ 03 PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
						175.958,932454		
29/04/2016	SALDO ANTERIOR	554.736,94				2.813,386707	3,156107184	178.772,319161
04/05/2016	APLICAÇÃO	8.879,35				4.208,603835	3,160703758	182.980,922996
10/05/2016	APLICAÇÃO	13.302,15				3.418,165072	3,164080122	186.397,088038
13/05/2016	APLICAÇÃO	10.809,02				3.496,075117	3,168661893	189.893,163185
19/05/2016	APLICAÇÃO	11.077,88				41.169,382661	3,172123106	148.723,780524
24/05/2016	RESGATE	130.594,35				41.169,382661		
	Aplicação 16/03/2015	130.594,35				2.841,680769	3,173266363	151.565,461293
25/05/2016	APLICAÇÃO	9.017,41				151.565,461293		151.565,461293
31/05/2016	SALDO ATUAL	481.482,93						

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	554.736,94
APLICAÇÕES (+)	53.085,81
RESGATES (-)	130.594,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.254,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.254,53
SALDO ATUAL =	481.482,93

Valor da Cota	
29/04/2016	3,152650076
31/05/2016	3,176732490

Rentabilidade	
No mês	0,7638
No ano	3,7685
Últimos 12 meses	9,4692

Transação efetuada com sucesso por: J7384710 ELVIS PRESLEY DE SOUZA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de vossa excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), para os fins que especifica".

A iniciativa do Projeto de Lei atende aos requisitos do que dispõe a Lei Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especialmente em seu Art. 43 e, consoante o disposto no Art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e, condicionado pelo Art. 1º, da Lei nº 1049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei n.º 1.031, de 21 de janeiro de 2016. (Lei Orçamentária Anual).

O projeto de Lei origina-se da necessidade de viabilizar a execução orçamentária da Polícia Civil do Estado de Roraima, no presente exercício financeiro, mediante a solicitação de abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), na fonte 100, para atender despesas com serviços prestados pela Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme solicitação à SEPLAN através do expediente OFÍCIO Nº 0995/16/DG/GAB/PCRR, de 08 de junho de 2016.

Sob essas considerações, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2016.



ENOQUE ROSAS

Secretaria de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento